



EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na união das freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

Rua das Agras – São Cosme

Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados 2 sinais verticais C15 – Sinal de trânsito de estacionamento proibido: indicando aos condutores da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos, 2 painéis adicionais Modelo n.º 10b – Painel indicador de aplicação: indicando aos condutores que a prescrição não se aplica ou só se aplica a determinados veículos ou operações, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser colocadas as marcas horizontais e os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 29. de Maio de 2023

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

Planta Sinalização Vertical (MGD 31557/2023)

Rua das Agras (São Cosme)



Legenda:



GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

